ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 38/2026, 4 de Maio de 2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária 2860/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 946.803,99 (Novecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e tres reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0062.10169	**AQUISIÇÃO DE PERMANENTES PARA ATENÇÃO BASICA**	
Cód. Reduzido	**938**	
4490000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1.601.0000600.102	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRI À SAÚDE E SAÚDE BUCAL - DESPESAS DIVERSAS - PROPOSTA 14018343000125007	399.381,00
	SUBTOTAL	**399.381,00**

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**	
10.002	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**	
002.27.812.0011.10120	**IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER**	
Cód. Reduzido	**975**	
4490000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1.706.3110000.706	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	9.862,51
	SUBTOTAL	**9.862,51**

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TURISMO E CULTURA**	
11.003	**FUNDO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL - FMPC**	
003.13.392.0010.20033	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DIFUSÃO CULTURA**	
Cód. Reduzido	**950**	
3350000000	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**	
1.719.0000000.719	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE	118.128,75

	FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	
Cód. Reduzido	**963**	
3390000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1.701.0000000.068	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO NÃO RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ A. SOCIAL	400.000,00
Cód. Reduzido	**951**	
3390000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1.719.0000000.719	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	6.800,00
Cód. Reduzido	**952**	
4490000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1.719.0000000.719	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	12.631,73
	SUBTOTAL	**537.560,48**
	TOTAL	**946.803,99**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentár Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS D MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
04/05/26